



## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

053 / 21

FOLHA Nº 10

### ANEXO III

## PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE PARCERIA

### 1) QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

#### 1.1. BREVE HISTÓRIO E MISSÃO DA APAE

As primeiras atividades voltadas à pessoa com deficiência no município de Vargem Grande do Sul se deram no ano de 1972, pela iniciativa de pais que buscavam apoio para desenvolvimento e educação de seus filhos. Assim, o prefeito da época, Rodrigues do Patrocínio, criou uma classe própria com o apoio de Maria Rosa Campos de Andrade. Mas, ao perceberem a grande demanda, e a necessidade de oferta apoio as famílias, cria-se, então, o Serviço Municipal de Assistência ao Excepcional (SEMAE).

Para operacionalizar o serviço, foi criado em 18 de janeiro de 1973, o Centro de Educação Especial – CPDEX, com a coordenação de Maria Rosa Campos de Andrade, e inicialmente, com a participação de cinco crianças. A Sra. Maria Rosa reconhecia desde o começo, a necessidade de organizar o projeto, angariar verbas governamentais, para que fosse possível ampliar o número de colaborardes e acesso da pessoa com deficiência para um serviço qualificado.

Devido ao comprometimento das ações, logo a instituição passa a ser reconhecida pela sociedade vargem-grandense e passou a receber doações e contribuições para seu sustento e desenvolvimento de suas atividades. Uma contribuição relevante, deixada em testamento por uma senhora, a qual destinou parte de seus bens, o que resultou na compra do terreno, onde está sendo utilizado até os dias de hoje.

Perto de completar 43 anos, CPDEX com o objetivo de maximizar seu potencial no dia 30 de outubro de 2015, passa a utilizar o nome Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Vargem Grande do Sul - APAE, ao ingressar para uma proposta e compromisso integral à pessoa com deficiência juntamente com este movimento social de nível nacional.

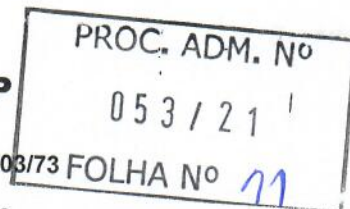
Deste modo, a APAE trabalha na perspectiva da intersetorialidade das políticas de assistência social, saúde e educação, ao ofertar:



## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73  
Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78  
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86



- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias;
- Atendimentos na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência;
- Educação infantil e Ensino Fundamental.

Neste contexto, a 48 anos o município conta com a instituição para suplementar à ação pública na oferta de serviços gratuitos e especializada para pessoas com deficiência e suas famílias, sendo 5 anos como APAE. Portanto, estes anos de experiência reforçam o compromisso e reafirma a missão em “promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”

### 1.2. Finalidade Estatutária

As finalidades estatutárias definem o público alvo da Entidade e norteia as ações desenvolvidas em cada área de atuação, ou seja, na assistência social, educação e na saúde:

I Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/78

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

053/21

FOLHA Nº 12

### 1.3. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO INTERESSADA, INCLUSIVE DO REPRESENTANTE LEGAL

#### DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Instituição Proponente	APAE de Vargem Grande do Sul-SP
CNPJ:	46.720.587/0001-04
Endereço:	Rua: Alcino Alves Rosa nº 160 - Vila Santana Cidade: Vargem Grande do Sul - SP - CEP: 13.880-000
DDD/Telefone	19 - 3641-1691
e-mail:	apaevgs@gmail.com

#### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome do Presidente:	Faislhe Rafael Doval Silva
RG:	RG: 29.068.788-3
CPF:	CPF: 275.687.718-22

#### 1.2) Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente Específica do Contrato

Banco:	BRASIL
Agência:	2763-4
Conta Corrente:	20.013-1

### 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES:

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 - Vila Santana  
CEP -13880-000 - Vargem Grande do Sul - SP  
Telefone: (19) 3641-1691

3/15

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

053/21

FOLHA Nº 13

a) **Objeto:** Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, por meio do Departamento de Educação, e organização da sociedade civil sediada em Vargem Grande do Sul, habilitada para o desenvolvimento do Atendimento Educacional Especializado para crianças e adolescentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

b) **Objetivo Geral:** Formalizar parceria através deste plano de trabalho, com a finalidade de garantir o atendimento educacional especializado para até **30 alunos** com deficiências do município de Vargem Grande do Sul-SP.

c) **Objetivos Específicos a serem alcançados:**

- Garantir o atendimento e o desenvolvimento nesta escola de Educação Especial "Francisco Thomas Cintra de Andrade" da Apae de Vargem Grande do Sul, em caráter substitutivo, na modalidade de Educação Especial Exclusiva, para alunos que necessitam de apoio intermitente, extensivo e pervasivo, cujas condições individuais impossibilitam a inclusão imediata e permanência na rede regular de ensino;
- Oportunizar aos educandos o convívio em grupo;
- A aquisição de conhecimentos;
- Trabalhar o desenvolvimento de capacidades/habilidades para sua autonomia;
- Desenvolver as aptidões para as atividades da vida diária e condições para o desenvolvimento global do educando;
- Atender os educandos em grupo ou individual, sob regência de professor especializado, de acordo com a necessidade de cada aluno.

d) **Público alvo e período de funcionamento:**

- Educandos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I;
- Abrangência Territorial: Vargem Grande do Sul-SP;
- Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 07h às 18h

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



APAE  
Vargem Grande do Sul-SP

## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

053/21

FOLHA Nº 74

- Bem Imóvel de propriedade desta OSC.

### 2.1 Recursos Humanos Completo da OSC:

Quant.	Profissionais	Carga horária semanal
01	Assistente Social	20 horas
01	Psicóloga	20 horas
01	Psicóloga	12 horas (somente para o exercício 2021)
01	Nutricionista	15 horas
01	Fisioterapeuta	15 horas
01	Fonoaudióloga	15 horas – em contratação
01	Terapeuta Ocupacional	15 horas – em contratação
01	Técnica de Enfermagem	40 horas
15	Pedagogas	22 horas cada
01	Professora de Educação Física	12 horas
01	Secretaria	44 horas
02	Monitoras	44 horas
01	Merendeira	44 horas
01	Faxineira / Servente	44 horas
02	Motoristas	44 horas cada
01	Diretora	40 horas
01	Coordenadora Administrativa	44 horas
01	Coordenador	22 horas
01	Operadora de Telemarketing	35 horas semanais
01	Motoboy	Prestador de Serviços



APAE  
Vargem Grande do Sul-SP

## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

053 / 21

FOLHA Nº 15

### e) Justificativa:

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), nº 13.146/2015, a educação constitui direito da pessoa com deficiência e dever do Estado, da família, da comunidade escolar, bem como da sociedade. Esta lei prevê que deve ser assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis, de forma que as pessoas com deficiência possam alcançar o máximo desenvolvimento de seus talentos e habilidades física, sensoriais, intelectuais e sociais.

Na Lei Brasileira de Inclusão, o capítulo que trata do direito a educação, prevê ainda, projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade. Assim sendo, políticas públicas são essenciais para que seja garantido o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência.

A educação é uma política que deve acolher as necessidades educacionais de todos os alunos, e nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação especial deve ocorrer preferencialmente na rede regular de ensino, sendo que “o atendimento educacional especializado será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular” (Lei 9.394/96).

Neste contexto, a Escola de Educação Especial “Francisco Thomas Cintra de Andrade”, mantida pela APAE de Vargem grande do Sul-SP, vem ofertar educação básica, na modalidade de educação especial, nas etapas de educação infantil e ensino fundamental, para as pessoas com deficiência, munícipes de Vargem Grande do Sul-SP, que não puderem ser incluídas na rede regular de ensino, garantindo assim o direito a educação. A instituição dispõe de professores especializados no atendimento as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com Transtornos do Espectro Autista. Além do atendimento

030

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Márcia'.



APAE  
Vargem Grande do Sul-SP

## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

053 / 21

FOLHA Nº 16

educacional, a instituição busca uma articulação intersetorial com as políticas de saúde e assistência social, considerando as vulnerabilidades apresentadas por este público e a importância da prevenção as situações de preconceito e exclusão ainda tão presente na vida das pessoas com deficiência.

APAE de Vargem Grande do Sul-SP tem por MISSÃO: “promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária”.

Assim a proposta de trabalho ora apresentada, se justifica, considerando que o município Vargem Grande do Sul-SP, possui pessoas com deficiência, objeto da parceria, que ainda não conseguem se beneficiar com a inclusão na rede regular de ensino.

A Escola de Educação Especial Francisco Thomas Cintra de Andrade apresenta metodologia e fundamentação teórica para o trabalho com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial, com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolam, comprovadamente, as disponibilidades das escolas da rede regular de ensino.

O trabalho realizado tem seus princípios normativos estabelecidos pela Constituição Federal, a Lei 9.394 – de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes para Cooperação Técnica entre as APAES e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e todas as leis que regem a Educação Especial no Brasil. Importante ainda considerar que, dentro de uma visão social de mundo democrático, na perspectiva da garantia e defesa de direitos e alinhadas com as recomendações nacionais e internacionais, todas as ações devem seguir os princípios da inclusão social.

*[Handwritten signatures and initials]*



**APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP**

**CNPJ: 46.720.587/0001-04**

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

053 / 21

FOLHA Nº 17

Na educação básica da Escola “Francisco Thomas Cintra de Andrade” a proposta pedagógica é baseada na BNCC na perspectiva inclusiva, são consideradas algumas metodologias para este alunado, tais como: Currículo funcional, adequação à idade cronológica, ambientes naturais, participação dos pais e/ou responsáveis no processo educacional, oportunidades de escolhas, princípios e fundamentos do Programa TEACCH, estimulação sensorial e outros que se fizerem necessários.

A Apae de Vargem grande do Sul-SP, possui em seu quadro na área da saúde, Técnica de enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta e está em processo de contratação dos profissionais de fonoaudiologia e terapeuta ocupacional. O quadro da equipe multiprofissional atenderá de acordo com número de vagas disponíveis os alunos desta escola de educação especial no contra turno escolar, exceto a técnica de enfermagem que auxiliará os estudantes durante o período de aulas nas atividades de autocuidado. Na área do Serviço Social possui Assistente Social que acompanha os alunos e suas famílias de acordo com as demandas apresentadas.

### 3. Cronograma de execução:

Metas	Etapa/Fase	Especificações	Indicador físico	Duração 12 meses	
Atendimento de até 30 alunos do município de Vargem Grande do Sul-SP.	Oferta de atendimento Educacional especializado na modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Atendimento de alunos na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, na modalidade de educação especial, as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, com professores especializados.	Até 30 alunos.	Maio/2021	Maio/2022

#### 3.1. Formas de execução:

A proposta pedagógica da Escola de Educação Especial “Francisco Thomas Cintra de Andrade” será baseada na BNCC na perspectiva inclusiva, serão consideradas algumas metodologias como: Currículo Funcional Natural, adequação à idade cronológica, ambientes naturais, participação dos pais e/ou responsáveis no processo educacional, oportunidades de escolhas, princípios e

h...  
p...  
M...  
M...





## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

**CNPJ: 46.720.587/0001-04**

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

053/21

FOLHA Nº 78

fundamentos do Programa TEACCH, estimulação sensorial e outros que se fizerem necessários.

Será elaborado o Plano Educacional Individualizado, escrito para delinear a proposta educacional para o educando com deficiência, pois ele garante o desenvolvimento da autonomia, o pensar em diferentes modos e a vida independente, conciliando os conteúdos e as diversas estratégias de ensino aprendizagem. O aluno com NEE será avaliado, reavaliado e o planejamento será elaborado, com estratégias específicas, levando-se sempre em consideração as capacidades, habilidades, aptidões, respeitando suas limitações e estimulando suas potencialidades.

As salas serão organizadas de acordo com as necessidades dos alunos, respeitando a defasagem entre os mesmos, com atenção para a faixa etária e os princípios do ensino estruturado e cumprindo planejamento personalizado. No que diz respeito aos aspectos pedagógicos, as salas serão adequadas às especificidades dos alunos, respeitando as lacunas e limitações cognitivas, levando em conta que necessitam de apoio e supervisão para realização das atividades pedagógicas e de autocuidado.

Importante destacar que as salas de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), serão reduzidas, considerando a complexidade do atendimento ao autista, levando em consideração a avaliação e o parecer da equipe multiprofissional.

As aulas funcionarão no período matutino ou vespertino, durante cinco dias úteis semanais, das 07:30 -11:30 ou das 12:45 às 16:45. Seguindo o calendário escolar anual com 200 dias letivos, 800 horas/aula. Sendo 03 classes no período da manhã e 03 no período da tarde, se justificando pelo motivo do espaço físico e quantidade de salas livres.

A equipe pedagógica da Escola de Educação Especial Francisco Thomas Cintra de Andrade será composta por Diretora Escolar, Coordenador Pedagógico, Professores especializados em educação especial, professor(a) de

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana  
CEP -13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP  
Telefone: (19) 3641-1691

9/15

*[Handwritten signatures and initials]*



## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73  
Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78  
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROG. ADM. Nº

053/21

FOLHA Nº 19

Educação física e monitores. Os profissionais indiretos, como: coordenadora administrativa, secretária escolar, motoristas, cozinheira, servente/faxineira, entre outros, que são essenciais para o bom funcionamento da escola e atuará nos dois períodos (manhã e tarde).

O transporte será realizado na zona urbana com a utilização de dois veículos, sendo 01 kombi e 01 micro-ônibus. Se faz necessário o micro-ônibus por ser um veículo adaptado para transportar com segurança os estudantes que utilizam cadeira de rodas para se locomover

A monitora acompanhará o embarque e desembarque de alunos e usuários no transporte da instituição, contribuirão para qualidade e segurança durante o percurso no trânsito, auxiliarão os alunos nos momentos de higiene, alimentação e locomoção e auxiliarão no desenvolvimento das atividades educacionais em sala de aula.

### 3.2. Forma de execução no ensino remoto:

Considerando a atual situação da pandemia da COVID-19, seguindo as orientações da prefeitura de Vargem Grande do Sul-SP e do Governo do Estado de São Paulo será oferecido ensino Remoto ou Híbrido, devido às restrições sanitárias para evitar o contágio do novo coronavírus.

A equipe gestora junto com sua equipe de docente e técnica, organizará a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de emergência, garantindo ainda os demais dias letivos/carga horária que estão previstos no calendário escolar. O intuito é garantir atendimento escolar essencial enquanto persistirem restrições sanitárias para presença completa dos estudantes nos ambientes escolares.

As atividades serão mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, principalmente quando o uso destas tecnologias não for possível. O desenvolvimento do trabalho escolar por meio de atividades não presenciais será utilizado como alternativa para minimizar os efeitos da ausência das aulas presenciais e permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo estando em casa.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROÇ. ADM. Nº

053/21

FOLHA Nº 20

Os professores orientarão os alunos e famílias a fazerem um planejamento de estudos, com o acompanhamento do cumprimento das atividades educacionais não presenciais por mediadores familiares, sob a supervisão de professores e gestores escolares.

Cada professor irá criar um grupo no WhatsApp e irá realizar gravações de vídeo orientando na execução das atividades no ambiente doméstico e também será enviado para casa alguns materiais adaptados que serão confeccionados pela professora.

Os motoristas irão realizar a entrega das atividades na residência dos alunos, tomando todas as medidas de prevenção ao COVID-19.

A equipe Gestora, Técnica e professores irão estabelecer contato com as famílias a fim de estreitar relações e vínculos e saber das necessidades e preocupações dos pais neste momento de isolamento social. Entraremos em contato através de canais disponíveis (telefone, WhatsApp, facebook e outras redes sociais, etc.). Serão enviadas mensagem de acolhimento, esperança e apoio e às famílias.

No ensino remoto serão fornecidos para os alunos a marmitta com a merenda escolar e a família deverá retirar na instituição.

### 3.3. Condições e formas de acesso:

- Terão acesso a matrículas ao atendimento nesta Escola de Educação Especial por esta parceria alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
- Alunos transferidos de APAE de outros municípios serão automaticamente inseridos, desde que sejam público alvo desta parceria e apresente laudo médico com diagnóstico;

Todos os alunos encaminhados para atendimento especializado nesta OSC deverão seguir os seguintes critérios:

h...  
afp  
M...  
M...



# APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73  
Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78  
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROG. ADM. Nº

053/21

FOLHA Nº 21

- Encaminhamento do Departamento de Educação através de ofício solicitando a vaga para o aluno na OSC, juntamente com laudo e relatório da equipe escolar;
- A Equipe da Apae de Vargem Grande do Sul-SP, realizará uma avaliação técnica com a equipe multiprofissional para confirmação da necessidade de atendimento especializado na modalidade de Educação Especial Exclusiva;

Confirmado pela OSC a necessidade de matrícula em escola de Educação Especial na modalidade de Educação Especial Exclusiva, a família será comunicada e deverá autorizar a matrícula do aluno (a) na instituição.

## 4.0 PLANO DE APLICAÇÃO:

<b>COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – REFERENCIAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
<small>(Previsão conforme previsto na Lei 13.019/2018, Seção VII, Do Plano de Trabalho, artigo II. A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)).</small>	
<b>Caracterização da Despesa</b>	<b>Valor Anual</b>
Despesas com Recursos Humanos – Remuneração da equipe conforme plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas	R\$ 395.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 40.000,00
Despesas com manutenções: Energia elétrica, telefonia fixa e móvel, internet, contador, peças e mão de obra para manutenções predial (elétrica/hidráulica/mesas, cadeiras, armários e conservação no geral), veículos automotores, bebedouros, e equipamentos eletroeletrônicos, material de higiene e limpeza, materiais didáticos e de escritório, suprimentos de informática, materiais descartáveis, combustíveis, troca de óleos automotivos, gás, EPIs, materiais de consumo em geral.	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 475.000,00</b>

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana  
CEP -13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP  
Telefone: (19) 3641-1691

12/15

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



APAE  
Vargem Grande do Sul-SP

**APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP**

**CNPJ: 46.720.587/0001-04**

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROG. ADM. Nº

053/21

FOLHA Nº 22

#### 4.1 - Equipe envolvida e remunerada por este Termo;

Quant.	Profissionais	Carga horária semanal
01	Diretora	40 horas
01	Coordenadora Administrativa	44 horas
06	Pedagogas	22 horas cada
01	Professora de Educ. Física	12 horas
01	Merendeira	44 horas
01	Faxineira / Servente	44 horas
02	Motoristas	44 horas cada
01	Secretária	44 horas
01	Monitora	44 horas

#### Avaliação:

O monitoramento será realizado no decorrer do ano, visando identificar fragilidades a serem corrigidas durante o ano letivo, para que os objetivos sejam alcançados. A avaliação será realizada junto a equipe de profissionais, coordenação, inclusive familiares, considerando a importância da participação dos mesmos nesse processo.

O acompanhamento/monitoramento será realizado durante o ano e a avaliação será ao final do ano letivo, identificando o que precisa ser reestruturado, com foco no planejamento do ano seguinte.

Na mensuração dos resultados serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, considerando os meios de verificação abaixo relacionados:

O número total de alunos matriculados e frequentes na Escola de Educação Especial, garantindo o acesso ao atendimento educacional;

O grau de satisfação dos alunos e respectivas famílias, com o atendimento educacional proposto.

*h...*  
*efe*  
*maicon*



## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73  
Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78  
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROÇ. ADM. Nº

053 / 21

FOLHA Nº 23

Como meios de verificação, utilizaremos o cadastro de alunos, registro dos atendimentos em portfólios, reunião da equipe técnica e outros instrumentais que possam auxiliar nesta mensuração.

Os instrumentais de avaliação deverão ser por meio de questionário, bem como roda de conversa e observação, considerando que muitas pessoas com deficiência intelectual, bem como suas famílias não são alfabetizadas, demonstrando muita dificuldade com a leitura e escrita.

A avaliação final, será o instrumento que dará subsídios para avaliação do alcance dos objetivos do ano letivo, bem como a análise do resultado do trabalho desenvolvido, além de auxiliar no planejamento do ano seguinte.

Vargem Grande do Sul, 28 de abril de 2.021.

  
Faíshe Rafael Doval Silva  
Presidente Triênio 2020/2022  
RG 29.068.788-3  
CPF: 275.687.718-22

**APROVAÇÃO DA CONCEDENTE**

APROVADO: \_\_\_\_\_

Vargem Grande do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul





## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73  
Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78  
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROÇ. ADM. Nº

053 / 21

FOLHA Nº

24

### 5. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA:

Na qualidade de representante da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL SP** ou abreviadamente **APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP**, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Vargem Grande do Sul, 28 de abril de 2021.

Faishe Rafael Doval Silva  
Presidente Triênio 2020/2022

RG 29.068.788-3

CPF: 275.687.718-22